

natural consequencia dessas informações (ou caso de ser attendido o requerimen-  
to) que seria o termo de aforamento (Doc. n.º 30 a). Acresce, ainda, neste parti-  
cular, que se haviam decorrido 30 annos entre a mediação judicial e o requere-  
mento, tempo em que ainda devia estar bem presente pra memoria de  
todos os interessados os limites da propriedade judicialmente demarcada.

V) a fim de completar o estudo que fiz do assunto, que me foi confiado, e  
embora haja brotado juguno semas nos calculos das faltas e pagamentos,  
em que o Comendante recebeu, em 1839, os terrenos, mas não que, ainda  
por felicidade, e muito favoravel aos actuaes occupadores, entendi de orga-  
nizar um diagramma, que vai em Ave. n.º 30 b. — Isto posto, firmo o  
meu laudo nos seguintes termos: Laudo — Sou de parecer que em relação  
a mediação e demarcação judicial procedida em 1839, a requerimento de Luiz  
Ludenberg, — a mediação e averbatação procedida em 1910 por frei Caetano  
Jalles Cabral, como agrimensor — Francisco Innocencio Lessa, — está claramente  
consideravelmente defeituosa ou errada, por não terem sido seguidas, as linhas  
ou derrotas, d'aquella primeira mediação e demarcação. E na consciencia  
de haver empregado todos os esforços para o esclarecimento da verdade, con-  
firmando as considerações que encaminhamam a este laudo, subscreevo-o  
sob minha fé e como comissionado pela Camara Municipal  
d'esta cidade. Cabo Tm 15 de julho de 1911 Carlos Palmer. O Sr. Presidente  
submette a discussão e parecer supra. Pede a palavra o Vereador Otho  
Luminaria e concedida diz — Que o laudo em discussão e merecedor de apree-  
ciação, o qual acredita que foi feito, com escriptura e conscienciosamente, mas entu-  
tanto, lhe parece que o final do laudo, devia ser mais explicativo, declarando, que  
a numero de metros de terrenos que pertencem a Camara e que foram incluídos na  
mediação, porque os seus collegas não entendendo do serviço de agrimensoria e  
sem offensa a nenhum d'elle, pensa, que elles não poderão com facilidade, exa-  
minar as plantas e saber a quantidade de metros que pertencem a Camara e que  
se achão incluídos na mediação, parte esta indispensavel, para declarar o me-  
tiro porque não concordar com a mediação. Offerece, por, que o Sr. Vereador Pal-  
mer faça a conclusão do laudo, declarando, que os terrenos que não devião entrar  
na mediação e se a Camara deve ou não concordar com ella.

Pede a palavra o Vereador Carlos Palmer e concedida diz, — que o seu serviço está  
prompto e que os terrenos que não devião entrar na mediação, achão se discrimina-  
dos nas plantas que apresenta e por isso declara, que não se incumba mais deste  
trabalho, que os nobres collegas examinem a laudo e as plantas e o que feito, deem  
o parecer, que acharem justo.

Não havendo mais quem julgue a palavra o Sr. Presidente declara encerrada  
a discussão, e nomeia uma commissão composta dos Sr. Vereadores Luiz João  
Gago, Francisco Lopes Tundade e Augusto Lourenço da Cunha para examinar as  
plantas e assun, que terminarem o exame, darão o parecer se concordar ou não  
com a mediação procedida por frei Caetano Jalles Cabral. Os membros da referida  
commissão declararam que assun que estiver prompto o trabalho apresentaras  
a Camara e parecer.

E não havendo mais nada a tratar-se o Sr. Presidente, encerram a sessão do que  
tudo lavoura se a presente acta.

Em Eduardo Moreira de Rocha Secretario a subscreevi e annuo  
Antonio Frenco Lourenço  
Eduardo Moreira de Rocha



Francisco Chaves de Sousa Botelho, a cujo lado e por seus meios sempre se ba-  
 tou S. S. 12 de Agosto de 1911. Carlos Palmer. André da Costa Simas. Francisco To-  
 mas Trindade. Augusto Lourenço da Cunha. Continuando a proposta do Sr. Marco  
 de Azeredo Quintanilha em discussão e nunquem mais pedindo se proclamação foi  
 feita a votos sendo approvada por maioria de votos. Ficando portanto, o  
 Sr. Presidente autorizado a fazer as despesas necessarias para o cumprimento  
 da proposta approvada.

Não havendo mais nada a tratar-se o Sr. Presidente encerrou a sessão e man-  
 dou levantar a presente acta que depois de lida e lida em discussão e a votos  
 foi sem ella unanimemente approvada e foi assignada por todos os Vere-  
 dores presentes. Eu Eduardo Henrique de Pinho Leal Secretario e assino

Antônio Ferreira de Sousa  
 Eduardo Henrique de Pinho  
 C. Palmer  
 Augusto Lourenço da Cunha  
 Francisco Lopes Trindade  
 André da Costa Simas  
 Adolpho Bragança  
 Luiz João Goff  
 Pedro Christóvão de Macedo  
 Manoel Azeredo Quintanilha

Acta da Sessão ordinaria de 7 de Novembro de 1911  
 Presidencia Comd. Antonio Ferreira de Sousa  
 Secretariado Marco de Azeredo Quintanilha

As sete horas da tarde de Novembro de anno de mil novecentos e onze, nesta cidade de Cuba Fria  
 e Paço da Câmara Municipal, se reuniu os Srs. Vereadores Comd. Antonio Ferreira de Sousa  
 de Sousa presidente, Pedro Christóvão de Macedo vice presidente, Francisco Lopes Trindade, Luiz  
 João Goff, Marco de Azeredo Quintanilha, Carlos Palmer e André da Costa Simas fulcando  
 os bñtos. Srs. Vereadores, e Sr. Presidente declara que fazendo numero legal está aberta a  
 sessão e convida o vereador Marco de Azeredo Quintanilha para ser de secretario na pre-  
 sente sessão. Em seguida passa-se a leitura de seguinte:

- Expediente
- Officio - Do Vereador Adolpho Bragança datado de hoje, comunicando não poder  
 comparecer nesta sessão por motivo de saúde. Antecedida
- Officio - Do Intendente da Fazenda deste Estado, comunicando haver assumido o  
 exercicio do cargo no dia 29 de julho de 1911. Antecedida
- Officio - Do Sr. Paul de Almeida Rios comunicando que a Assemblia Legislativa deste  
 Estado, installada no dia 1 de Junho do corrente anno e logo no dia 3 de ditto, e anno de  
 seguinte e Mesa: Presidente, Sr. João Antonio de Oliveira Guimarães, 1.º Vice Presidente, Sr. João  
 Augusto Pereira José de Freitas e Albuquerque, 2.º Vice Presidente, Sr. Francisco Mascarenhas  
 Prado Junior, 3.º Secretario, Sr. Marco de Paula, 4.º Secretario, Sr. Paul de Almeida Rios e  
 plantão de Secretario: 1.º Julio Maximiano Alves, 2.º Antonio Simões Feres, 3.º José An-  
 tonio de Almeida Silva e 4.º Eulador de Valle Filho. Antecedida
- Officio - Do Sr. Alcaide Cívico Genral de Fazenda, Secretario Geral do Estado de Cuba  
 de 27 de Outubro do corrente anno, comunicando a Cammra, que foi fixado a data  
 de 31 de Dezembro proximo para realizar-se o recenseamento da população deste municipio